



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 20/10/17

PAGINA 05

EDIÇÃO 8.011

LEI Nº 608/2017

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá da Serra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **Por do Sol**, a rua nº 86, na Vila Santa Maria, neste Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2017.


Hermes Wichthoff
PREFEITO